4 — No caso de parcelas a afetar a Equipamentos o dimensionamento do estacionamento deve ser aquele que se encontrar definido no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.

Artigo 18.º

Arruamentos e Passeios

1 — Os arruamentos, passeios e estacionamento devem ser realizados em acordo com a Planta de Implantação.

2 — O traçado dos arruamentos e percursos pedonais e cicláveis pode sofrer alterações, desde que dessa alteração surja um menor impacto na modelação de terreno e derrube de árvores.

CAPÍTULO IV

Execução do Plano

Artigo 19.º

Sistema de execução

1 — O Plano deve ser executado em sete unidades de execução homogéneas conforme definidas nas peças desenhadas.

2 — Os sistemas de execução de cada unidade são os seguintes:

a) Para as Unidades de Execução 1, 4, 5 e 6 o sistema da compensação;

b) Para as Unidades de Execução 2 e 3 o sistema de execução será o da iniciativa municipal;

c) Para a Unidade de Execução 7 o sistema de execução poderá ser qualquer um dos previstos na legislação em vigor.

3 — Os proprietários das Unidades de Execução 1, 4, 5 e 6 ficam sujeitos ao regime de cedências e compensações definido no artigo 21.º

Artigo 20.º

Obrigações dos loteadores

Os loteadores ficam obrigados a:

a) Construir e infraestruturar o terreno de acordo com o Plano;

b) Ceder gratuitamente à Câmara Municipal, para serem integrados no domínio público municipal, os arruamentos, estacionamentos públicos e outras áreas de cedência previstas no Plano que se integrarem na área a lotear;

c) Pagar à Câmara Municipal uma compensação em numerário ou em espécie, quando o terreno a lotear esteja servido, total ou parcialmente, por infraestruturas.

Artigo 21.º

Regime de cedências e compensações

1 — O regime de pagamento de taxas de urbanização e ou edificação e compensações a pagar nos termos legais quando não haja lugar a cedências no âmbito das unidades de execução 1, 4 e 6 serão os constantes do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização;

2 — Os proprietários das parcelas integradas na unidade de execução 5 cederão todas as áreas a integrar no domínio público bem como as parcelas Eq4, Eq5, Eq8, Eq9, Eq10, Eq11 e Eq12 destinadas a uso público.

3 — Serão ainda da sua obrigação as infraestruturas necessárias à construção das parcelas P14 a P19.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo 22.º

Disposições gerais

1 — A elaboração do Plano decorre e enquadra-se no âmbito do Programa Polis de Tomar, nomeadamente nas linhas mestras do mesmo definidas em Plano Estratégico.

2 — O Plano foi elaborado tendo em conta a legislação vigente para os Planos Municipais de Ordenamento do Território.

3 — Os proprietários das Parcelas, devem garantir a limpeza periódica da rede de águas pluviais e da rede de saneamento, de modo a evitar entupimentos e a degradação das redes.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 23.º

Áreas a integrar no domínio público municipal

Constituem áreas a integrar no domínio público devidamente assinalados na Planta de Implantação:

a) Os arruamentos, ciclovias e estacionamentos;

b) Os Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento.

Artigo 24.º

Omissões ou dúvidas de interpretação

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento devem ser resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 26.º

Normas Revogatórias

1 — O Plano de Pormenor, na sua área de intervenção, revoga as disposições constantes do Plano Diretor Municipal de Tomar ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 100/94 de 8 de outubro, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 102/97 de 1 de julho e alterado pelas seguintes deliberações da Assembleia Municipal de Tomar:

Deliberação da Assembleia Municipal de Tomar de 29/05/1998 publicada na Declaração n.º 253/98 de 13 de agosto;

Deliberação da Assembleia Municipal de Tomar de 23/04/1999 publicada na Declaração n.º 235/98 de 8 de outubro;

Deliberação da Assembleia Municipal de Tomar de 29/09/1999 publicada na Declaração n.º 47/2000 de 25 de fevereiro;

Deliberação da Assembleia Municipal de Tomar de 23/02/2001 publicada na Declaração n.º 154/2001 de 5 de julho;

Deliberação da Assembleia Municipal de Tomar de 29/06/2002 publicada no *Diário da República,* 2.ª série de 03/07/2003;

que sejam contrárias ao regime do presente Plano.

2 — O Plano de Pormenor, na sua área de intervenção, revoga as disposições constantes do Plano de Pormenor denominado "Projeto global de conservação e recuperação do Centro Histórico de Tomar" aprovado pela Declaração N.º 76/99 (2.ª série) de 5 de março de 1999 e pela alteração de regime simplificado ao mesmo Plano de Pormenor publicada no *Diário da República* pela Declaração n.º 147/2004 (2.ª série) em 29-05-2004, que sejam contrárias ao regime do presente Plano.

Identificadores das imagens e respectivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

8298 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_8298_1.jpg

8300 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_8300_2.jpg

605949008

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 5352/2012

José Maria Rodrigues Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, que por deliberação camarária de 12 de março de 2012, determinou a abertura do período de discussão pública sobre a alteração ao projeto de loteamento urbano n.º 3/91, junto à Rua Miguel Torga, em cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.

Pelo presente aviso se torna público que a referida discussão pública decorre por um período de 15 dias, a partir do 5.º dia subsequente ao da sua publicação em Diário da República – 2.ª série, período durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito e com a identificação completa, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, as suas sugestões, observações ou reclamações sobre a referida alteração ao Loteamento.

Para o efeito, o referido projeto de alteração pode ser consultado todos os dias úteis das 9.00 h às 17.30 h no Centro de Atendimento Público, da Câmara Municipal de Vendas Novas (Praça da República em Vendas Novas).

23 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Rodrigues Figueira.*

305931171

Aviso n.º 5353/2012

José Maria Rodrigues Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, que por deliberação camarária de 21 de março de 2012, determinou a abertura do período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano municipal n.º 4/12, designado por Loteamento Municipal do terreno do Parque de Exposições, Feiras e Mercados, entrada Sul, pertencente ao Município de Vendas Novas, em cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro.

Pelo presente aviso se torna público que a referida discussão pública decorre por um período de 15 dias, a partir do 5.º dia subsequente ao da publicação do presente aviso no Diário da República — 2.ª série, período durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito e com a identificação completa, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, as suas sugestões, observações ou reclamações sobre a referida operação de Loteamento.

Para o efeito, o processo da referida operação de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis das 9.00 h às 17.30 h no Centro de Atendimento Público, da Câmara Municipal de Vendas Novas (Praça da República em Vendas Novas).

28 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Rodrigues Figueira*.

305931277

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 5354/2012

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho de 7 de março de 2012, designei a partir dessa data e pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da figura jurídica de mobilidade interna intercarreiras, prevista nos artigos 60.º a 63.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para desempenhar funções de Assistente Técnico, a trabalhadora do mapa de pessoal por tempo indeterminado deste Município, Assistente Operacional, Maria Teresa da Silva Barreiros Lopes.

Por imperativo do preceituado na alínea *a*) do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento remuneratório pelo exercício das funções de Assistente Técnico mantém-se na posição e nível remuneratórios da carreira de origem, à data da celebração do contrato de mobilidade.

23 de março de 2012. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305947656

Aviso n.º 5355/2012

Renovação de comissão de serviço — Cargo dirigente intermédio de 2.º Grau

Torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 8 de março de 2012, proferido ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9, do artigo 21.º da lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 24.º da lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, que veio republicar com alterações a lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado com alterações pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, com as alterações introduzidas pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Foi renovada a comissão de serviço em cargo dirigente intermédio de 2.º grau — chefes de divisão, por um novo período de 3 anos, eventualmente renovável, cujos efeitos se concretizam, respetivamente:

Em 8 de maio de 2012: Chefe de Divisão de Obras Públicas, Eng.ª Célia Maria Passos Pereira; Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arqt.º José Luis Pereira Esteves, Chefe de Divisão de Arquivo, Dr. António Maranhão Peixoto; Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico, Dr. António Alberto Moreira Rego.

Em 11 de maio de 2012: Chefe de Divisão de Biblioteca e Documentação, Dr. Rui Alberto Faria Viana.

20 de março de 2012. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305933707

Aviso n.º 5356/2012

Renovação de comissão de serviço — Cargo dirigente intermédio de 1.º Grau

Torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 8 de março de 2012, proferido ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9, do artigo 21.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 24.º da lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, que veio republicar com alterações a lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado com alterações pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, com as alterações introduzidas pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Foi renovada a comissão de serviço em cargo dirigente intermédio de 1.º grau — diretores de departamento, por um novo período de 3 anos, eventualmente renovável, cujos efeitos se concretizam, respetivamente:

Em 8 de maio de 2012: Diretor de Departamento de Dinamização Cultural, Dr. António Joaquim Monteiro da Cunha Leal; Diretor de Departamento de Obras Públicas, Eng.º José Nuno Machado Pinto;

Em 11 de maio de 2012: Diretor de Departamento de Conservação e Valorização do Património, Eng.º António Rodrigues Carvalho; Diretora de Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente, Arqt.ª Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues; Diretor de Departamento de Educação e Qualidade de Vida, Dr. Manuel Isaías Carvalho Alves.

20 de março de 2012. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva.*

305933626

Aviso n.º 5357/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da Área de Recursos Humanos:

Procedimento Concursal para recrutamento de 88 Postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 82, de 28 de abril, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE 201104/0526 e no Jornal "Correio da Manhã" de 1 de maio, todos do ano de 2011.

Assim, para efeitos consignados no n.º 3 do artigo 30.º e artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público a Lista de resultados, após aplicação do segundo método de seleção, avaliação psicológica/entrevista de avaliação de competências do procedimento concursal em epígrafe, assim como, a marcação do terceiro método de seleção, entrevista profissional de seleção, afixada na Seção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página eletrónica desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

26 de março de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305944886

Aviso n.º 5358/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do previsto nos n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do regime de contrato de trabalho em funções publicas aprovados pela lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em observância ao preceituado no artigo 12.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior — funções de engenharia florestal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 24, de 3 de fevereiro de 2011, por despacho de 01 de março de 2012, foi homologada a decisão da classificação atribuída pelo respetivo júri e consequentemente determinada a conclusão, com sucesso, do período experimental da trabalhadora, Maria Fabíola Santos de Oliveira.

27 de março de 2012. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305947575